



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**  
**Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73**

**ATA DA 655ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO**  
**Gestão Enfermagem Valorizada e Participativa 2024-2026**

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44

**Aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às oito horas, na Sala da Plenária – 8º. Andar, na Avenida Mauro Ramos 224, Centro, Florianópolis-SC, reuniu-se o Plenário deste Conselho na modalidade presencial.** Contou com a participação dos Conselheiros Titulares: Enf. Maristela Assumpção de Azevedo – Presidente, Enf. Sandra Regina da Costa – Vice-Presidente, Enf. Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues - Primeira Secretária, Enf. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann – Segunda Secretária, TE Fernanda Antunes Luz - Primeira Tesoureira, TE Henrique Manoel Alves – Segundo Tesoureiro, Enf. Poliana Weber Fontana, Enf. Tarcísio José da Silva, Enf. Valdemira Santana Dagostin, TE Hanele Laske da Silva, TE Wallace Fernando Cordeiro, TE Ângelo Vidal Alves e dos Conselheiros Suplentes: Enf. Euclides da Cunha Correa e TE Gleide Nara de Amorim. Ausência justificada: Conselheiro Enf. Everley Hobold, por compromissos particulares. **Verificação de quórum:** Após verificação do quórum regimental, a Presidente Maristela Assumpção de Azevedo iniciou a sessão, saudando os presentes. **1. Aprovação da pauta:** A pauta foi aprovada. **2. Informes:** A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo agradeceu a presença de todos e pontuou acerca dos desafios para 2026 com um calendário extenso e complexo, conclamando assim, todos os conselheiros ao seu cumprimento. Em sua fala abordou os avanços do Departamento de Registro Inscrição e Cadastro (DRIC); as questões relativas ao PPI, que está suspenso. Pontuou as dificuldades na fiscalização em relação ao déficit de pessoal nas instituições. Informou sobre a mobilização junto a categoria para enviar profissionais de Enfermagem de Santa Catarina à Brasília no dia 17/03/2026 com vistas à aprovação da PEC 19/2024. Informou sobre sua indicação para representar o Cofen no Conselho Nacional de Saúde (CNS) como primeira suplente (FENTAS). A Vice-Presidente em exercício Sandra Regina da Costa informou que sua prioridade tem sido o trabalho junto ao Setor de Processos Éticos, com um aprofundando no fluxo e Protocolos de Atenção Primária; Realização do Encontro Ibero-americano em 2026. A Conselheira Ana Cristina Hoffmann informou sobre sua participação no Grupo de Trabalho do Cofen sobre Educação que está trabalhando na proposta de regulação da atuação do profissional de Enfermagem nas instituições de ensino. A Conselheira Fernanda Antunes Luz relatou sobre seus trabalhos na Tesouraria no período e acerca da organização do Prêmio Destaque Enfermagem 2026. A Conselheira Silvana Benedet, informou sobre sua participação, juntamente com a empregada pública Gabriela Streck, na reunião do Grupo de Educação Corporativa do Cofen. O Conselheiro Henrique Manoel Alves informou seu trabalho junto ao Setor de Processos Éticos, momento em que o Plenário discutiu e solicitou reavaliação do fluxo junto ao Setor e definido que será realizada reunião com toda a equipe para alinhamento do processo de trabalho. A Conselheira Valdemira Santana Dagostin pediu a palavra, elogiou o trabalho da Coordenadora do Dric, Carmen Olson, pela prestatividade e agilidade. Fez o relato acerca da sua atuação enquanto conselheira na região sul do estado, ressaltando a importância da presença ativa do Conselheiro nas instituições de sua respectiva região. Ressaltou a necessidade de ajustes com a máxima celeridade no Sistema de Comissões de Ética. O Conselheiro Euclides da Cunha Corrêa fez uma breve síntese da sua atuação junto à Coordenação da Câmara Técnica (CT) e na oportunidade comunicou à todos o seu pedido de



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**  
**Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73**

45 desligamento como membro da Comissão de Ética do Coren-SC em decorrência das  
46 demandas já assumidas junto a CT. **2.1 Correspondências recebidas:** Ofícios Circulares  
47 Cofen nº 321/2025 - Informa a nova composição da Força Nacional de Fiscalização -  
48 FNFIS/Cofen; 320/2025 - Informa que a Decisão Cofen nº 285/2025 está publicada no DOU e  
49 no Portal Cofen; 327/2025 - Informa que a Resolução Cofen nº 798/2025 está publicada no  
50 DOU e no Portal Cofen; Circ. Nº 323/2025 - Informa sobre o recesso de final de ano do  
51 Cofen e o funcionamento do CDM, da DIRC, do DTIC e do DETEC; 324/2025. Programação  
52 do Treinamento referente à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa, que  
53 subsidiam a Prestação de Contas Anual e o Relatório de Gestão; 322/2025 - Informa que a  
54 Resolução Cofen nº 797/2025 está publicada no DOU e no Portal Cofen; 325/2025. Vagas  
55 para o I Seminário Nacional de Assistência de Enfermagem à População LGBTQIA+;  
56 326/2025 - Encaminha Nota Técnica nº 1/2025/Grupo de Trabalho para elaboração de Notas  
57 Técnicas a fim de esclarecer questões essenciais de instrução e julgamento de processos  
58 éticos; 331/2025. Encaminha *link* para participação remota em treinamento; 330/2025 -  
59 Informa que a Decisão Cofen nº 291/2025 está publicada no Portal Cofen; 329/2025 - Informa  
60 treinamento sobre conciliação; Ofício Circ. Nº 334/2025. Informa que a Resolução Cofen nº  
61 799/2025 está publicada no DOU e no Portal Cofen; 336/2025 - Informa que a Resolução  
62 Cofen nº 800/2025 está publicada no DOU e no Portal Cofen; 335/2025 - Prorrogação de  
63 prazo e preenchimento do documento Anexo A – Orientações para Implementação da Política  
64 de Educação Corporativa do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem referente ao  
65 Plano Anual de Educação Corporativa (PAEC) e demais anexos; 332/2025 - Informa sobre a  
66 Decisão Cofen nº 280/2025 - Criação da Comissão Nacional de Enfrentamento ao Racismo na  
67 Enfermagem; 333/2025 - Informa sobre a Decisão Cofen nº 281/2025 - Criação da Comissão  
68 Permanente para Análise dos Pareceres Técnicos Emitidos pelos Conselhos Regionais de  
69 Enfermagem; 335/2025. Prorrogação de prazo e preenchimento do documento Anexo A –  
70 Orientações para Implementação da Política de Educação Corporativa do Sistema  
71 Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem referente ao Plano Anual de Educação  
72 Corporativa (PAEC) e demais anexos; 002/2026 - Informações preliminares sobre a II  
73 Conferência Nacional de Ética em Enfermagem – IICONEENF; 005/2026 - Convocação para  
74 Reunião *Online* – Diretrizes em relação a Resolução Cofen nº 778/2025; 004/2026.  
75 Informações sobre o I Seminário Nacional de Assistência de Enfermagem à População  
76 LGBTQIA+; 003/2026. Comunicação sobre falsificação de medicamento oncológico;  
77 009/2026. Convite para Ato Público em defesa da PEC nº 19/2024. Ofício Gabinete Cofen nº  
78 5196/2025. Encaminha Nota Técnica nº 1/2025/Grupo de Trabalho para elaboração de Notas  
79 Técnicas a fim de esclarecer questões essenciais de instrução e julgamento de processos  
80 éticos; 5225/2025 - Convite ao Advogado do Regional para treinamento; 035/2026.  
81 Retificação de Nota Técnica; 025/2026. Solicita apresentação de justificativas e/ou  
82 documentação - Prazo para resposta: até 30 (trinta) dias; 036/2026. Aproveitamento de estudos  
83 provenientes de curso de graduação realizado no exterior -Indeferimento de solicitação de  
84 registro. **3. Homologações:** **3.1 Departamento de Registro, Inscrição e Cadastro:**  
85 Apreciação da relação dos profissionais que solicitaram Cancelamento, Inscrições Definitivas  
86 e Remidas Transferências e Especialização dos Quadros I, II e III. Foi feita apresentação do  
87 relatório gerencial encaminhado pela Coordenadora do Departamento de Registro, Inscrição e  
88 Cadastro - DIRIC, Carmen R. Olsson, constando a relação dos profissionais que receberam



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**  
**Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73**

89 Cancelamento, Inscrições Definitivas e Remidas, Transferências e Especialização dos  
90 Quadros I, II e III, durante o mês de dezembro de 2025, conforme segue: Decisão 001/2025 -  
91 Deferimento de Inscrição Definitiva Principal: Quadro I (Enfermeiro): 37; Quadro II  
92 (Técnico de Enfermagem): 114; Quadro III (Auxiliar de Enfermagem): 17. Decisão 002/2025  
93 - Deferimento de Inscrição Definitiva Principal sem Título: Quadro I (Enfermeiro): 65;  
94 Quadro II (Técnico de Enfermagem): 48; Quadro III (Auxiliar de Enfermagem): 03. Decisão  
95 003/2025 - Deferimento de Regularização de Inscrição Definitiva sem Título: Quadro I  
96 (Enfermeiro): 26; Quadro II (Técnico de Enfermagem): 36; Quadro III (Auxiliar de  
97 Enfermagem): 01; Decisão 004/2026 - Deferimento de Prorrogação de Inscrição Definitiva  
98 Sem Título: Quadro II (Técnico de Enfermagem): 01. Decisão 005/2025 - Deferimento de  
99 Reinscrição: Quadro I (Enfermeiro): 07; Quadro II (Técnico de Enfermagem): 12. Decisão  
100 006/2025 - Deferimento de pedido de Transferência Definitiva Principal de outro Regional  
101 para o Coren-SC: Quadro I (Enfermeiro): 43; Quadro II (Técnico de Enfermagem): 119.  
102 Decisão 007/2025 - Deferimento do Pedido de Transferência Definitiva Principal sem Título  
103 de outro Regional para o Coren-SC: Quadro I (Enfermeiro): 01; Quadro II (Técnico de  
104 Enfermagem): 01. Decisão 008/2025 – Deferimento do pedido de Transferência do Coren-SC  
105 para Outro Coren: Quadro I (Enfermeiro): 30; Quadro II (Técnico de Enfermagem): 46.  
106 Decisão 009/2025 – Deferimento de Registro de Especialização Profissional: Quadro I  
107 (Enfermeiro): 125; Quadro II (Técnico de Enfermagem): 10. Decisão 10/2025 – Deferimento  
108 de Anotação de Registro de Especialização Profissional: Quadro I (Enfermeiro): 06. Decisão  
109 11/2025 - Deferimento de Inscrição Definitiva Secundária: Quadro I (Enfermeiro): 13;  
110 Quadro II (Técnico de Enfermagem): 08. Decisão 012/2025 – Deferimento de Inscrição  
111 Remida: Quadro I (Enfermeiro): 04; Quadro II (Técnico de Enfermagem): 03; Quadro III  
112 (Auxiliar de Enfermagem): 02. Decisão 013/2025 - Deferimento de Suspensão Temporária de  
113 Inscrição: Quadro I (Enfermeiro): 11; Quadro II (Técnico de Enfermagem): 31; Quadro III  
114 (Auxiliar de Enfermagem): 03. Decisão 014/2025 - Deferimento de Revogação de Suspensão  
115 de Inscrição: Quadro I (Enfermeiro): 02; Quadro II (Técnico de Enfermagem): 10. Decisão  
116 015/2025 - Cancelamentos de Inscrições Definitivas: Quadro I (Enfermeiro): 25; Quadro II  
117 (Técnico de Enfermagem): 85; Quadro III (Auxiliar de Enfermagem): 16. Decisão 016/2025 -  
118 Cancelamento de Inscrição Definitiva Ex-Officio: Quadro I (Enfermeiro): 02; Quadro II  
119 (Técnico de Enfermagem): 01. Decisão 017/2025 - Cancelamento de Inscrição Definitiva por  
120 Óbito: Quadro I (Enfermeiro): 03; Quadro II (Técnico de Enfermagem): 01. Decisão 018/2025  
121 – Deferimento de Registro de Empresa: 02. Decisão 019/2025 – Deferimento de Renovação  
122 de Registro de Empresa: 01. Decisão 020/2025 – Deferimento de Registro de Empresa: 02.  
123 Decisão 021/2025 – Deferimento de Registro de Consultório de Enfermagem: 03. Inscrições  
124 ativas no Coren-SC em 31/12/2025: 92.366 (Enfermeiros: 24.629; Técnicos de Enfermagem:  
125 62.443; Auxiliares de Enfermagem: 5.288; Obstetizas: 06). Homologado. A relação nominal  
126 das homologações será publicada em Decisão do Coren-SC. Na oportunidade foi feito relato  
127 síntese das atividades do Departamento no decorrer de 2025 que fechou o ano com todos os  
128 processos dentro do prazo regulamentar, apesar da equipe reduzida. **3.2 Responsabilidade**  
129 **Técnica:** A Coordenadora do Departamento de Fiscalização (DEFIS), Teresa Cristina Gaio,  
130 apresentou os Relatórios encaminhados para homologação referente às novas concessões,  
131 renovações e cancelamentos de Responsabilidade Técnica no mês de dezembro de 2025. Em  
132 dezembro foram emitidas 146 Certidões de Responsabilidade Técnica (CRT's), 23 foram



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

133 canceladas a pedido e 76 canceladas por vencimento. Em relação ao ano de 2025 foram  
134 emitidas 2.490 Certidões de Responsabilidade Técnica (CRT's), 512 foram canceladas a  
135 pedido e 1.363 canceladas por vencimento. CRTs emitidas em dezembro: Adriana Mees de  
136 Oliveira; Patricia Franciele Tomasi Diogo; Sara Oliveira Da Silva; Leticia Martins Oliveira  
137 Wouters; Hamilton de Souza Pereira; Eloana Juline Danielli; Davi Provenzi Machado;  
138 Elisangela Freitas Oliveira; Maicon Paz; Ines Vicente Scremin; Alita Florita Dias; Josilaine  
139 Nazario; Edilsa Cardoso dos Passos; Samara Lins Natt; Mayara Camila Hiller; Silvana  
140 Januario Jorge; Cesar Roberto Guerra; Emanuely Aparecida Lino Buttner; Pamela Fatima de  
141 Gusmao; Athena Teixeira Rieke Parrella; Susian Cassia Liz Luz; Carise Fernanda Schneider;  
142 Nely Aparecida Correa de Souza Spoczak; Daiane Emmerich de Almeida; Sabrina Toaldo  
143 Barbosa; Jose Carlos Santiago; Felipe Juliano Turcato; Cristiane da Graça; Erica Motta de  
144 Souza Carboni; Ricardo Schwertz da Motta; Camila Vitoria Pereira; Renata Fabricia Pereira;  
145 Patricia de Souza Medeiros; Fernanda Oliveira de Castro; Jaqueline Griebeler Preuss; Drian  
146 Felipe Kruger; Dielle Bridi de Souza; Angela Signori Paimell; Deborah Souto Minussi;  
147 Danieli Gehlen; Cledna Bitencourt Batista; Caroline Rodrigues Miodutzki; Bruna Santos  
148 Piacesi; Andressa Pauli Pimenta; Gertrudes Scarabelot Monteiro; Analu dos Santos Lima;  
149 Carla Petry; Graziella Martins Teixeira; Elisandra Teresinha Zanella Drey Klasener; Clerian  
150 Sueli Lohmann; Iseline Correia de Souza do Valle; Claudiana Macedo de Almeida; Xenia  
151 Paula Martins Pamato; Carmen Ester Steudel; Camila Ternus; Luciane Gabriel Paes; Silmar  
152 Carlos Soares; Marlice Ropke; Vanessa Marcia Ragievicz Tabaczinski; Tiago Nogueira  
153 Bittencourt; Thaise Zatelli; Viviana Beilfuss Maldaner; Adriana Aparecida Chapieski; Katia  
154 Kaoru Kitahara Nishimori; Carolina Backes; Flaviana Ribeiro de Deus; Laryssa Carolina  
155 Mendes Fernandes; Luiz Gilberto Alvarenga da Silva; Ruan Steinbach Pacher; Pamela  
156 Immich; Luana Caroline Correa; Liz Angela Alves; Thais da Silva Barbosa; Fabio Rannier  
157 Goncalves Ramos; Eloni Maria Frighetto; Rodrigo Massaroli; Karolayne Quint; Silvana  
158 Wolinger Corsani; Saiane Steinback; Natana Lais Barretta; Anne Larinne de Oliveira da  
159 Cunha; Francisco Renato Maia Guimaraes; Peter Maximiliano de Oliveira Lemos; Junior  
160 Patrik Alves; Glaucia Cleny Ziliotto; Adriane Della Betta Fossa; Natalia Maria de Souza  
161 Bloor; Carlos Gilson Tomacheuski; Tania Regina Coelho; Juliana Pegorini Laitano Foralosso;  
162 Maqueli Karina dos Santos Petri; Alexandra dos Santos Lira; Adriane Girelli Berwanger;  
163 Marigil Aguiar da Silva Bevilaqua; Simone Malheiros Paim Quatrin; Chaiane Eloisa Bach;  
164 Eliana Cristina de Paula Da Silva; Marilia Oliveira; Veronica Scarduelli Rocha; Luisa  
165 Wisniewski Nogueira; Lisandra Agada Barni Poletto; Edina Muniz Boaventura Figueiredo da  
166 Silva; Eliane Cristina Almeida; Caroline Simionato; Elisiane Ghisleri; Anela Niele Bispo  
167 Barbosa; Maicon Guimaraes de Aguiar; Maiara Rosso da Rosa Milanez; Jisele de Aquino  
168 Loschner; Lisiane Cornely Katz; Maristela Beal; Walter de Farias Lins Filho; Celso Machado  
169 De Liz Junior; Eloana Juline Danielli; Marcus Boselo Vieira; Lucilena Batista; Sunamita  
170 Hammes Bruno; Rafael Meyer; Daiane Forbici Donadel; Larissa Dal Puppo Noglio; Cassia  
171 Fernanda Kila Mattos; Gabriela Minhos dos Santos Aldrovandi; Angelina Cleise Florenzano;  
172 Larissa Hellen Calinski; Bruna Pacheco Alano Pereira; Francielle Karine Scariot; Ezequiel de  
173 Queiroz Ieger; Anne Larinne de Oliveira da Cunha; Rafael Isaias Ossoski; Alexandre dos  
174 Santos Caminha Junior; Caroline Santin; Andrea Silva Cantanhede; Maiara Klettenberg Rode;  
175 Joselli Claudino da Cunha Gomes; Cristiane Carla Albrecht; Marcia Piccoli Fusieger Baratto.  
176 CRTs canceladas: Keli Navarini da Silva; Adriane Della Betta Fossa; Gracieli Spagnol;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

177 Adriele Fernanda Mesquita Bczuska; Katia Regina Bodner; Bruno de Oliveira Lopes; Rafaela  
178 Cristina Filippi; Ariane Blanda Laffin Nichellatti; Rosane Schroeder; Veronica Maria  
179 Schmitt; Daiane Buzatto Spier; Alana Fabiola da Silva; Aneti Kerulim Aguirra; Ana Luiza  
180 Pacheco dos Santos; Inez Rodrigues Sperber; Simone da Silva Tomio de Oliveira; Meyreane  
181 de Lima Borges; Fabiani Borges Ugioni; Micheli Zandona; Leandro Santos Aguiar; Laura  
182 Barros Castilhos; Marilu Raquel Fachini; Leticia Mendes Tinonin; Janine Nascimento;  
183 Rosana Libano Alves Santos Ruzene; Patricia Campana; Flaviana Ribeiro de Deus; Cesar  
184 Roberto Guerra; Clerian Sueli Lohmann; Liliane Wendling; Ronaldo Antonio de Souza;  
185 Solangela Vendrusculo; Bruna Santos Piacesi; Bruna Santos Piacesi; Adriane Girelli  
186 Berwanger; Felipe Juliano Turcato; Marisa Domingues da Luz Poletto; Marlice Ropke;  
187 Jaqueline Griebeler Preuss; Dielle Bridi de Souza; Silmar Carlos Soares; Maria Aparecida  
188 Idalencio Daniel; Nilcea de Cassia Paniagua Parmezani; Mariana Mello; Walter de Farias  
189 Lins Filho; Vanessa Marcia Ragievicz Tabaczinski; Patricia Diana Machado; Maristela Beal;  
190 Wenddy Cristina Pereira; Pamela Immich; Carmen Ester Steudel; Odair Jose da Silva  
191 Sampaio; Luisa Wisniewski Nogueira; Tailine Cristina de Lucca; Elza Aparecida Gomes  
192 Velasque; Glaucia Cleny Ziliotto; Thais Bayestorff Da Cunha De Amorim; Francine Cristiane  
193 Tormen; Raquel Candido Trajano Maximo; Larissa Hellen Calinski; Leticia Buss Pruencio;  
194 Tatiana De Pra; Stefany Blasius Bloemer; Diana Paz Rosa Rafael; Priscila Zawadzki Da  
195 Silva; Simone Dal Bello Schuls; Maiara Klettenberg Rode; Ione Cruz Novaes; Tania Maria  
196 Doin Da Silva; Silmara Alves Machado; Eliane Cristina Almeida; Edina Muniz Boaventura  
197 Figueiredo Da Silva; Cristiane Sevegnani; Mayara Morsch; Francielle Karine Scariot; Lilian  
198 Karen De Oliveira Nascimento; Cristiane Sevegnani; Susana Sergilio De Carvalho; Larissa  
199 Dal Puppog Noglio; Suzana Pinotti Semmer; Cassia Fernanda Kila Mattos; Carlos Gilson  
200 Tomacheuski; Caroline Santin; Geraldo Alves Junior; Camilla Monticelli De Abreu; Luciane  
201 Buchner Prado Barros; Flavia Prazeres Da Silva; Thais Brighente Niehues Luiz; Marisa  
202 Salete Cecchi; Leandro De Costa Da Silva Maria Eduarda Piske; Rafael Meyer; Daiane  
203 Forbici Donadel; Gabriel Machado Horbe; Sabrina Zancanaro Bortolini; Jhenifer Carolina  
204 Alves De Souza; Nelvi Antonia Barreto Paladino; Dinara Miguel Padilha; Jacqueline Dos  
205 Santos. Homologado. Na oportunidade foi informado ao Plenário sobre a aprovação sem  
206 ressalvas do Planejamento da Fiscalização para o ano de 2026. Foi apresentado pela  
207 Coordenadora do Defis os mapas dos municípios fiscalizados em 2025 e a projeção para a  
208 fiscalização em 2026. A Conselheira Sandra Regina da Costa solicitou que para o ano de 2026  
209 seja realizado um trabalho conjunto entre a fiscalização e os Protocolos de Atenção Primária  
210 visando maior organização e segurança nos processos. **3.3 Homologação de Processos de**  
211 **Fiscalização.** O Plenário apreciou a relação de Processos Administrativos - PAD's  
212 encaminhados pela empregada pública do Departamento de Fiscalização (DEFIS), Livia  
213 Martins de Andrade Fortunato, conforme segue: 770/2022; 1282/2025; 0854/2023;  
214 0855/2023; 0560/2024; 0558/2024; 1417/2025; 1225/2025; 0331/2025; 0388/2025;  
215 0563/2025; 0897/2025; 0536/2022; 1168/2025; 1353/2025; 1354/2025; 1160/2025;  
216 1204/2025; 1328/2025; 1329/2025; 1213/2025; 1373/2025; 0175/2025; 1058/2025;  
217 1318/2025; 0336/2025; 0458/2025; 0512/2025; 0686/2025; 0964/2025; 1405/2025;  
218 0551/2025; 1056/2025; 0449/2025; 1118/2025; 1342/2025; 0699/2025; 0779/2025;  
219 0939/2025; 1171/2025; 1308/2025; 1309/2025; 1310/2025; 1311/2025; 1312/2025;  
220 1313/2025; 1314/2025; 1315/2025; 1316/2025; 1359/2025; 1370/2025; 1372/2025;



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**  
**Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73**

221 1376/2025; 0368/2025; 0674/2025; 1340/2025; 1155/2025; 1159/2025; 1323/2025;  
222 1327/2025; 0904/2025; 0773/2025; 0989/2025; 1182/2025; 0009/2026; 0932/2023;  
223 0688/2023; 0867/2024; 0508/2024; 0744/2024; 0285/2022; 0868/2024; 0073/2019;  
224 0789/2024; 0328/2024; 0705/2024; 0556/2024; 0681/2024; 0702/2024; 0854/2024;  
225 1279/2023; 0022/2025; 0736/2024; 0561/2025; 1198/2025; 0465/2025; 0280/2021;  
226 0571/2022; 0575/2023; 0202/2020; 1324/2025; 1336/2025; 0573/2025; 1344/2025;  
227 0682/2025; 0933/2025; 0403/2025; 1004/2025; 1005/2025; 0952/2025; 1243/2025;  
228 0928/2025; 0477/2025; 0720/2025; 0955/2025; 1345/2025; 1346/2025; 1001/2025;  
229 1002/2025; 1003/2025; 0687/2025; 1023/2025; 0508/2025; 0476/2025; 0592/2024;  
230 0570/2025; 0490/2025; 0596/2025; 0713/2025; 0600/2025; 1096/2025; 1242/2025;  
231 1042/2025; 0175/2023; 0389/2025. Homologados. **4 Deliberações: 4.1 CEC –**  
232 **Recomposição da Comissão de Ética do Coren-SC:** A Coordenadora da CEC encaminhou o  
233 Memorando nº 002/2026 onde solicita a alteração da portaria de designação de membros da  
234 Comissão de Ética do Coren-SC em decorrência da solicitação de desligamento do  
235 Enfermeiro Euclides da Cunha Correia Coren-SC 300.955 da Região de Florianópolis, bem  
236 como, da Enfermeira Luciana Perosso Coren-SC 441.391 membro da Região de Blumenau,  
237 na oportunidade também solicita a nomeação de mais um nome para a região de Chapecó.  
238 Após esclarecimentos foi deliberado o seguinte: a) aprovação do nome do Enfermeiro  
239 Vinicius Medeiros de Souza para suprir a vaga de Florianópolis; b) Conselheiros da região de  
240 Blumenau apresentaram sugestão de nome para recomposição da representação regional; c)  
241 Conselheira Poliana irá encaminhar uma indicação. **4.2 CEC - Parecer relativo ao processo**  
242 **eleitoral das Comissões de Ética de Enfermagem de instituições com serviços de**  
243 **Enfermagem de Santa Catarina:** A Coordenação da CEC do Coren-SC encaminhou o  
244 parecer do processo eleitoral da Comissão de Ética de Enfermagem de Instituições com  
245 Serviços de Enfermagem de Santa Catarina, aprovados na 227ª Reunião da Comissão de Ética  
246 do Coren-SC, realizada no dia 13 de janeiro de 2026. A CEC é de parecer favorável à  
247 aprovação do processo eleitoral da Comissão de Ética de Enfermagem das seguintes  
248 instituições situadas no Estado de Santa Catarina: a) Parecer 002/2026 – Processo de  
249 implantação registrado no SCE sob o Nº 437, relacionado à Comissão de Ética de  
250 Enfermagem (CEE) do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes situado no município de  
251 Navegantes/SC submetido pelo membro da CEC Katiúscia Silva Barcia; b) Parecer 003/2026  
252 – Processo de implantação registrado no SCE sob o Nº 414, relacionado à Comissão de Ética  
253 de Enfermagem (CEE) do Hospital Santo Antônio situado no município de Itapema/SC,  
254 submetido pelo membro da CEC Katiúscia Silva Barcia; c) Parecer 004/2026 – Processo de  
255 renovação registrado no SCE sob o Nº 282, relacionado à Comissão de Ética de Enfermagem  
256 (CEE) do Hospital Salvatoriano Divino Salvador situado no município de Videira/SC,  
257 submetido pelo membro da CEC Liriane Marques de Lima. Parecer 005/2026 – Processo de  
258 implantação registrado no SCE sob o Nº 404, relacionado à Comissão de Ética de  
259 Enfermagem (CEE) da Secretaria Municipal de Saúde de Içara situada no município de  
260 Içara/SC submetido pelo membro da CEC Neiva Junkes Hoepers; d) Parecer 006/2026 –  
261 Processo de renovação registrado no SCE sob o Nº 231, relacionado à Comissão de Ética de  
262 Enfermagem (CEE) do Hospital Regional Deputado Affonso Guizzo – HRA situada no  
263 município de Araranguá/SC submetido pelo membro da CEC Neiva Junkes Hoepers; e)  
264 Parecer 007/2026 – Processo de renovação registrado no SCE sob o Nº 422, relacionado à



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

265 Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) do Hospital Nossa Senhora da Conceição situado  
266 no município de Tubarão/SC, submetido pelo membro da CEC Neiva Junkes Hoepers. Os  
267 pareceres foram aprovados com o indicativo de que seja realizada a correção do nome do  
268 Hospital de Nossa Senhora dos Navegantes e que para composição das Comissões de Ética já  
269 sejam utilizados os critérios estabelecidos na Resolução Cofen nº 792/2025 que entra em  
270 vigor em fevereiro de 2026. **4.3 CEC - Parecer relativo ao regimento interno de Comissões**  
271 **de Ética de Enfermagem de instituições com serviços de Enfermagem de Santa**  
272 **Catarina:** A CEC encaminhou o parecer do regimento interno da Comissão de Ética de  
273 Enfermagem de Instituições com Serviços de Enfermagem de Santa Catarina, 227ª Reunião  
274 da Comissão de Ética do Coren-SC, realizada no dia 13 de janeiro de 2026. Atendendo às  
275 determinações da Decisão Coren-SC nº 036/2022, aprovada pelo Plenário do Coren-SC, a  
276 CEC é de parecer favorável à aprovação do regimento interno da Comissão de Ética de  
277 Enfermagem das seguintes instituições situada no Estado de Santa Catarina: a) Parecer  
278 001/2026 referente ao Regimento Interno da CEE da Secretaria Municipal de Saúde de  
279 Itapema, situado no município Itapema/SC, registrado no SCE sob o Nº 154 submetido pelo  
280 membro da CEC Helen Bruggemann Bunn Schmitt. O Regimento Interno da referida  
281 instituição foi aprovado em Consulta Pública da Categoria; b) Parecer 008/2026 referente ao  
282 Regimento Interno da CEE da Hospital Dom Joaquim situada no município de Sombrio/SC  
283 registrado no SCE sob o Nº 327 submetido pelo membro da CEC Eliane Goulart Joaquim da  
284 Silva que possui a responsabilidade atual desta CEE. Após orientações da CEC, o Regimento  
285 Interno foi aprovado em Assembleia Geral da Categoria. Aprovado com o indicativo de  
286 correção da data de realização a Assembleia Geral do Hospital Dom Joaquim. **4.4 Instrução**  
287 **Normativa Prêmio Profissional Destaque de Enfermagem.** Os assessores Nicolas Quadro e  
288 Aline Aguiar entraram na reunião. A proposta apresentada na íntegra pela Comissão Técnica  
289 Especial (CTE) nomeada pela Portaria Coren-SC nº 1177/2025 e após esclarecimentos e  
290 ajustes, foi aprovada por unanimidade com a sugestão de que seja escolhido um  
291 cerimonialista que garanta a organização, fluidez e o cumprimento do protocolo. Além disso,  
292 foi sugerido que seja enviado às instituições um template de memorial descritivo sucinto, que  
293 será lido durante a entrega da premiação para cada eleito. **4.5 Ascom - Plano Anual de**  
294 **Comunicação para o Coren-SC em 2026.** A proposta foi apresentada pelo Assessor de  
295 Comunicação Nicolas Quadro com o valor total de R\$250.000,00. Após esclarecimentos  
296 foram pontuados os seguintes indicativos: repensar o formato das notas de repúdio; organizar  
297 jornais *on-line*; que tenhamos mais matérias e campanhas próprias, evitando, sempre que  
298 possível, a repostagem e utilizar mais a ferramenta do *Podcast*. A proposta foi aprovada pelos  
299 Conselheiros Maristela Assumpção de Azevedo, Sandra Regina da Costa, Silvana Alves  
300 Benedet Ofugi Rodrigues, Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann, Poliana Weber Fontana,  
301 Tarcísio José da Silva, Valdemira Santana Dagostin, Euclides da Cunha Corrêa, em  
302 substituição ao Conselheiro Everley Hobold, Fernanda Antunes Luz, Henrique Manoel Alves,  
303 Hanele Laske da Silva, Wallace Fernando Cordeiro e Ângelo Vidal Alves. **4.6 Concurso**  
304 **Público Coren-SC nº 001/2023.** A Coordenadora do Depa, Aline Aguiar juntamente coma  
305 Superintendente Marlete Barbosa, que informaram que o Concurso Público do Coren-SC,  
306 regido pelo Edital nº 001/2023, foi homologado em 08 de fevereiro de 2024, possuindo prazo  
307 de validade de 02 (dois) anos, conforme disposto no art. 37, inciso III, da Constituição  
308 Federal, tendo seu prazo de vigência até 07/02/2026. Considerando que ainda há aprovados



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

### Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

309 para o cargo de auxiliar administrativa, foi apresentada a proposta de prorrogar o concurso por  
310 mais dois anos ou até que se finde os nomes aprovados. Após esclarecimentos o Plenário  
311 aprovou a prorrogação, bem como o indicativo de nomear Comissão para início das tratativas  
312 para realização de novo Concurso Público com a abrangência dos demais cargos, necessários  
313 ao funcionamento do Coren-SC. **4.7 Curso de Formação de Lideranças em Enfermagem**  
314 **– Edição 2026.** A Presidente Maristela A. de Azevedo juntamente com a Superintendente,  
315 Marlete Barbosa, apresentaram ao Plenário a síntese do Projeto para realizar 07 Cursos  
316 Regionais de Formação de Lideranças em Enfermagem no ano de 2026 atendendo 700  
317 profissionais de Enfermagem do estado de Santa Catarina. Foi ressaltado que tal iniciativa  
318 encontra amparo no Objetivo Estratégico (OE) 01: Enfermagem Valorizada e Fortalecida,  
319 Iniciativa Estratégica (IE): 6.1 Ofertar cursos de Lideranças de Enfermagem de modo  
320 descentralizado, articulado com outras entidades. O Projeto será realizado em parceria com a  
321 Aben Seção Santa Catarina e Fiocruz, no montante de R\$1,7 milhões (um milhão e setecentos  
322 mil reais). Os recursos financeiros são oriundos de emenda parlamentar da Deputada Federal  
323 Enfermeira Ana Paula Lima para projeto junto à FIOCRUZ no montante Global de R\$ 5  
324 milhões que serão administrados pela FIOCRUZ, não havendo repasse de recursos ao Coren-  
325 SC ou à Aben-SC. Aberto espaço para esclarecimento de dúvidas, após os debates, os  
326 Conselheiros Henrique Manoel Alves e Poliana Weber Fontana manifestaram reconhecer a  
327 relevância da temática do projeto para a categoria profissional, entretanto posicionaram-se de  
328 forma não favorável à sua aprovação naquele momento, por entenderem que ainda persistiam  
329 dúvidas a serem sanadas. Destacaram a necessidade de acesso ao projeto em sua íntegra, e não  
330 apenas aos recortes apresentados, a fim de possibilitar a compreensão completa de sua  
331 totalidade, bem como solicitaram esclarecimentos quanto à emenda parlamentar à qual o  
332 projeto encontra-se vinculado. Diante da ausência dessas informações no momento da  
333 reunião, a Conselheira Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues sugeriu que os  
334 esclarecimentos e documentos solicitados fossem apresentados na próxima Reunião Ordinária  
335 de Plenário (ROP), para fins de melhor elucidação aos conselheiros. Submetido à deliberação,  
336 o projeto foi aprovado pela maioria do Plenário. Às 17h45min a reunião foi encerrada,  
337 devendo ser retomada às 08h00min do dia vinte de janeiro de 2026. **Aos vinte dias do mês de**  
338 **janeiro de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, na Sala da Plenária – 8º.**  
339 **Andar, na Avenida Mauro Ramos 224, Centro, Florianópolis-SC, reuniu-se o Plenário**  
340 **deste Conselho na modalidade presencial.** Contou com a participação dos Conselheiros  
341 Titulares: Enf. Sandra Regina da Costa – Vice-Presidente, Enf. Silvana Alves Benedet Ofugi  
342 Rodrigues - Primeira Secretária, Enf. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann – Segunda  
343 Secretária, TE Fernanda Antunes Luz - Primeira Tesoureira, TE Henrique Manoel Alves –  
344 Segundo Tesoureiro, Enf. Poliana Weber Fontana, Enf. Tarcísio José da Silva, Enf. Valdemira  
345 Santana Dagostin, TE Hanele Laske da Silva, TE Wallace Fernando Cordeiro, TE Ângelo  
346 Vidal Alves e dos Conselheiros Suplentes: Enf. Euclides da Cunha Correa e TE Gleide Nara  
347 de Amorim. **Ausência justificada:** Enf. Maristela Assumpção de Azevedo – Presidente por  
348 estar representando o Coren-SC na cerimônia de Acreditação do Multihospital de  
349 Florianópolis; Conselheiro Everley Hobold, por compromissos profissionais. A Vice  
350 Presidente em exercício Sandra Regina da Costa assumiu a Presidência dos trabalhos. **4.8**  
351 **Sessão Solene de Desagravo Público nº 1257/2025.** A Presidente em exercício Sandra  
352 Regina da Costa declarou aberta a sessão solene de Desagravo Público 1257/2025. Informou



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

### Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

353 que a sessão está sendo transmitida no canal do Coren-SC no Youtube. Saudou os presentes e  
354 de forma especial, à profissional de Enfermagem em favor de quem este desagravo é  
355 realizado, Enfermeira Samara Ronchi, Coren-SC 405.262. Passou a palavra à Conselheira  
356 Relatora Gleide Nara Amorim, que procedeu aleiturado desagravo. “O ato de desagravo é  
357 motivado pela conduta incompatível com os preceitos éticos e profissionais da Enfermagem,  
358 praticada pelo Vereador Cleverson de Jesus dos Santos, do Município de Campo Erê/SC. O  
359 presente desagravo resulta da apuração minuciosa conduzida nos autos do Processo Ético n.º  
360 1257/2025, instaurado a partir de denúncia formalizada pela Enfermeira Responsável  
361 Técnica (ERT)”. O Plenário do Coren-SC, após análise minuciosa dos fatos e documentos que  
362 instruem o processo, reconheceu que as manifestações dirigidas à profissional configuram  
363 ofensa injusta, desrespeitosa e atentatória à dignidade da Enfermagem, violando princípios  
364 éticos fundamentais previstos no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado  
365 pela Resolução Cofen nº 564/2017. Assim, o Coren-SC, em nome da categoria da  
366 Enfermagem catarinense e em defesa da ética, da justiça e do respeito profissional, declara  
367 publicamente sua solidariedade à Enfermeira Samara Ronchi, Coren-SC 405.262, reafirmando  
368 o valor inestimável do trabalho da Enfermagem na promoção da saúde, na proteção da vida e  
369 na sustentação do sistema público de saúde. O presente ato possui caráter reparador e  
370 pedagógico, reafirmando que não serão toleradas condutas que atentem contra a dignidade, a  
371 autonomia e a integridade moral dos profissionais de Enfermagem, categoria essencial,  
372 estratégica e indispensável à sociedade. Que esta manifestação pública simbolize não apenas a  
373 reparação moral da profissional atingida, mas também a reafirmação dos princípios éticos, do  
374 compromisso social e da unidade da Enfermagem brasileira em torno da valorização e do  
375 respeito ao seu exercício profissional. Deste ato lavrar-se-á o presente Termo de Desagravo  
376 Público, que será devidamente registrado e amplamente divulgado nos meios oficiais do  
377 Coren-SC, para que se cumpra o dever institucional de justiça, reparação e preservação da  
378 dignidade profissional. A Presidente em exercício Sandra Regina da Costa encerrou a sessão,  
379 agradecendo os presentes. **4.9 Apreciação do Parecer Conclusivo nº 079/2026 da**  
380 **Conselheira Valdemira Santina Dagostin acerca do Processo Ético nº 011/2023**, tendo  
381 como Denunciante C. A. S. e Denunciado Enf. C.M.L.J. Às 08h55min do dia vinte de janeiro  
382 de dois mil e vinte e seis, a Presidente em exercício Sandra Regina da Costa deu início à  
383 sessão, informando aos presentes que, em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados e ao  
384 sigilo estabelecido nos arts. 23 e 24 da Res. Cofen n. 706/2022, não é permitido o uso de  
385 dispositivos eletrônicos ou de outro meio de gravação audiovisual, devendo ser mantidos  
386 desligados os dispositivos. Informou, também, que não há autorização para veiculação ou  
387 divulgação de imagens ou áudios da sessão. As partes foram intimadas em tempo hábil, tendo  
388 comparecido o Denunciante Sr. C. A. S. A Presidente em exercício Sandra Regina da Costa  
389 solicitou que os Conselheiros impedidos se manifestassem. Não havendo Conselheiros  
390 impedidos, passou a palavra à Conselheira Relatora Valdemira Santina Dagostin, que  
391 procedeu à leitura do Parecer Conclusivo, que trata de suposta má conduta profissional por  
392 negligência e atitude desrespeitosa durante atendimento de hemodiálise. Passou a palavra ao  
393 denunciante informando que o mesmo possuía dez minutos para suas considerações. O  
394 Denunciante se manifestou acerca do seu estado de saúde e reiterou o conteúdo da denúncia,  
395 expressando profundo abalo emocional e sentimento de desrespeito diante da postura do  
396 denunciado. Descreveu sua condição de saúde debilitada. Após explanação do denunciante a



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**  
**Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73**

397 Presidente em exercício Sandra Regina da Costa solicitou à Conselheira Relatora Valdemira  
398 Santina Dagostin que apresentasse suas conclusões e o voto que diante da análise dos fatos e  
399 da legislação vigente, opinou pelo arquivamento do Processo Ético-Disciplinar nº 011/2023,  
400 por ausência de provas suficientes que configurem infração ética. A Presidente em exercício  
401 Sandra Regina da Costa passou a palavra para o Plenário emitir os questionamentos à  
402 Relatora. Não houve manifestação pelos Conselheiros, iniciando-se assim a votação.  
403 Acompanharam a Relatora, os Conselheiros: Presidente em exercício Sandra Regina da  
404 Costa, Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues, Ana Cristina Hoffmann, Poliana Weber  
405 Fontana, Henrique Manoel Alves, Fernanda Antunes Luz, Angelo Vidal Alves, Wallace  
406 Fernando Cordeiro e Hanele Laske da Silva. Encerrada a votação, a Presidente em exercício  
407 Sandra Regina da Costa informou que, por unanimidade, entendeu o Plenário do Coren-SC  
408 pela inexistência de infração ao Código de Ética de Enfermagem - Resolução Cofen nº  
409 564/2017, absolvendo o Denunciado Enf. C.M.L.J. das infrações que lhe foram imputadas. As  
410 partes receberão a intimação da presente decisão na forma adotada nos autos do processo  
411 ético, cabendo recurso ao Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) no prazo de 15 (quinze)  
412 dias a contar do recebimento da intimação. A Presidente em exercício Sandra Regina da Costa  
413 declarou encerrada a sessão, agradecendo aos presentes. **4.10 Apreciação do Parecer**  
414 **Conclusivo nº 082/2026 da Conselheira Poliana Weber Fontana acerca do Processo Ético**  
415 **nº 051/2023**, tendo como Denunciante o Coren-SC “*De Ofício*” e Denunciada a Téc. Enf. J.  
416 C. S. Às 09h40min do dia vinte de janeiro de dois mil e vinte e seis, a Presidente em exercício  
417 Sandra Regina da Costa deu início à sessão, informando aos presentes que, em atenção à Lei  
418 Geral de Proteção de Dados e ao sigilo estabelecido nos arts. 23 e 24 da Res. Cofen n.  
419 706/2022, não é permitido o uso de dispositivos eletrônicos ou de outro meio de gravação  
420 audiovisual, devendo ser mantidos desligados os dispositivos. Informou, também, que não há  
421 autorização para veiculação ou divulgação de imagens ou áudios da sessão. As partes foram  
422 intimadas em tempo hábil, não havendo comparecimento de nenhuma das partes. A  
423 Presidente em exercício Sandra Regina da Costa solicitou que os Conselheiros impedidos se  
424 manifestassem. Não havendo Conselheiros impedidos, passou a palavra à Conselheira  
425 Relatora Poliana Weber Fontana que procedeu à leitura do Parecer Conclusivo, que trata de  
426 suposto exercício ilegal da profissão com realização de procedimentos fora de sua  
427 competência. Em seu Parecer a Relatora opinou pela aplicação da pena de advertência verbal  
428 considerado o artigo 26 da Resolução Cofen nº 564/2017 e multa de (01) uma anuidade da  
429 categoria considerando os artigos 28, 45, 59, 62, 66, 81 da Resolução Cofen nº 564/2017, em  
430 desfavor da TE J. C. S. Após leitura do parecer, a Presidente em exercício Sandra Regina da  
431 Costa passou a palavra para o Plenário emitir os questionamentos à Relatora. Não houve  
432 manifestação pelos Conselheiros, iniciando-se assim a votação. Acompanharam a Relatora os  
433 Conselheiros: Presidente em exercício Sandra Regina da Costa, Euclides da Cunha Corrêa  
434 (em substituição ao Conselheiro Everley Hobold), Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues,  
435 Ana Cristina Hofmann, Tarcísio da Silva, Valdemira Santina Dagostin, Gleide Nara  
436 Amorim, Fernanda Antunes Luz, Angelo Vidal Alves, Henrique Manoel Alves, Wallace  
437 Fernando Cordeiro e Hanele Laske da Silva. As partes receberão a intimação da presente  
438 decisão na forma adotada nos autos do processo ético, cabendo recurso ao Conselho Federal  
439 de Enfermagem (Cofen) no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da intimação.  
440 A Presidente em exercício Sandra Regina da Costa declarou encerrada a sessão, agradecendo



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

441 aos presentes. **4.11 Apreciação do Parecer Conclusivo do Conselheiro Henrique Manoel**  
442 **Alves acerca do Processo Ético nº 090/2023**, tendo como Denunciante a Enf. E. F. S. e  
443 Denunciada a Téc. Enf. M. N. V. L. Retirado de pauta. **4.12 Apreciação do Parecer de**  
444 **Recurso de Admissibilidade da Conselheira Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues**  
445 **acerca da Denúncia Ética nº 1105/2025**, tendo como Recorrente Tec. Enf. J. F. Às  
446 10h20min do dia vinte de janeiro de dois mil e vinte e seis, a Presidente em exercício Sandra  
447 Regina da Costa deu início à sessão, informando aos presentes que, em atenção à Lei Geral de  
448 Proteção de Dados e ao sigilo estabelecido nos arts. 23 e 24 da Res. Cofen n. 706/2022, não é  
449 permitido o uso de dispositivos eletrônicos ou de outro meio de gravação audiovisual,  
450 devendo ser mantidos desligados os dispositivos. Informou, também, que não há autorização  
451 para veiculação ou divulgação de imagens ou áudios da sessão. As partes foram intimadas em  
452 tempo hábil, não tendo comparecido. A Presidente em exercício Sandra Regina da Costa  
453 solicitou que os Conselheiros impedidos se manifestassem. Os Conselheiros Tarcísio da Silva,  
454 Fernanda Antunes da Luz e Valdemira Santana Dagostin se declararam impedidos, por terem  
455 feito o julgamento de admissibilidade. A Presidente em exercício Sandra Regina da Costa  
456 passou a palavra à Conselheira Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues, que procedeu à  
457 leitura do Parecer de Recurso de Admissibilidade, que trata de suposto assédio moral pela  
458 Denunciada Téc. Enf. J. F. Diante da análise dos fatos e da legislação vigente, a Conselheira  
459 Relatora concluiu pela inexistência dos requisitos de admissibilidade necessários à  
460 instauração do processo ético, conhecendo do recurso e no mérito negando o provimento de  
461 forma a manter a decisão da 3ª Câmara de Ética. A Presidente em exercício Sandra Regina da  
462 Costa passou a palavra para o Plenário emitir os questionamentos à Relatora. Não havendo  
463 questionamentos, foi dado início a votação. Acompanharam o voto da Relatora, os  
464 Conselheiros Presidente em exercício Sandra Regina da Costa, Ana Cristina Hoffmann,  
465 Euclides da Cunha Corrêa (em substituição ao Conselheiro Everley Hobold), Wallace  
466 Fernando Cordeiro, Hanele Laske da Silva, Henrique Manoel Alves e Gleide Nara Amorim.  
467 Encerrada a votação, a Presidente em exercício Sandra Regina da Costa informou que, por  
468 unanimidade, entendeu o Plenário do Coren-SC por conhecer do recurso e, no mérito, negar-  
469 lhe provimento, por inexistirem os requisitos de admissibilidade. Da presente decisão não  
470 caberá recurso. A Presidente em exercício Sandra Regina da Costa declarou encerrada a  
471 sessão. **4.13 Relatório anual da 2ª e 3ª. Câmaras de Ética do Coren-SC:** A  
472 Conselheira Valdemira Santana Dagostin, Coordenadora da 3ª Câmara de Ética, fez a  
473 apresentação dos dados da sua Câmara de Ética, referentes à 2025. Foram recebidas 90  
474 denúncias, sendo que 87 foram finalizadas (43 foram enviadas para conciliação ou TAC,  
475 sendo 11 frustradas; 14 foram admitidas; 28 foram arquivadas por falta de requisitos para  
476 admissibilidade) e 02 estão em andamento. Apresentou os dados de onde partem as denúncias,  
477 o tipo de instituição onde ocorre a denúncia, cidades de ocorrência e denúncias por assunto.  
478 Agradeceu a dedicação e empenho dos Conselheiros integrantes da 3ª CT. Câmara de Ética. A  
479 Conselheira Sandra Regina da Costa, Coordenadora da 2ª Câmara de Ética, realizou sua  
480 apresentação com os dados referentes ao ano 2025. Foram analisadas 80 denúncias, sendo que  
481 44,11% destas foram conciliadas, 24 foram admitidas, 14 foram arquivadas e 10 estão em  
482 andamento. Apresentou os dados de onde partem as denúncias, o tipo de instituição onde  
483 ocorre a denúncia, cidades de ocorrência e denúncias por assunto. Agradeceu a dedicação e  
484 empenho dos Conselheiros integrantes da 1. Câmara de Ética. Ao término das apresentações



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**  
**Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73**

485 os conselheiros realizaram debates e tiraram dúvidas, deixando como encaminhamento para  
486 que as três coordenações se reúnam para consolidação dos dados do ano 2025. Nada mais  
487 havendo a tratar, às 11h30min deu-se por encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada  
488 por mim, Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues - Primeira-Secretária, aprovada e assinada  
489 por todos os Conselheiros presentes